



NOTA TÉCNICA N°008/2026- GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

(Revoga a NOTA TÉCNICA N°014/2023)

Assunto: Orientações técnicas para realização do bloqueio de foco diante da identificação de casos de raiva animal em área urbana no Estado de Santa Catarina.

O estado de Santa Catarina é considerado área controlada para raiva no ciclo urbano, por não apresentar a circulação do vírus rábico canino (AgV1 e AgV2) em cães e gatos há mais de 30 anos. Apesar dessa situação, foram identificados cães, gatos, canídeos silvestres e um caso humano com a doença, relacionadas as variantes presentes em morcegos, que envolve o ciclo silvestre:

- Em 2006 e 2016 cães e gatos com a AgV3 da doença (associada aos morcegos da espécie *Desmodus rotundus*);
- Em 2019 um caso humano no município de Gravatal, envolvendo a transmissão secundária morcego-gato-homem;
- Em 2023 um gato com a AgV4 (associado ao morcego insetívoro da espécie *Tadarida brasiliensis*);
- *Em 2024 um canídeo silvestre em Jaraguá do Sul (não foi possível determinar a variante).*

Esse cenário reflete a proximidade entre pessoas e seus animais de estimação e a possibilidade de ocorrência de acidentes e a transmissão da raiva. Atualmente, o Ministério da Saúde (MS) fornece para as secretarias estaduais de saúde (SES) as vacinas contra raiva animal para cães e gatos, tanto para a



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

realização das campanhas de vacinação antirrábica, como para a vacinação em postos permanentes e para bloqueios de focos de raiva animal.

Dessa forma, todas as unidades federativas (UF) do Brasil realizam campanha de vacinação antirrábica animal, à exceção dos estados da região Sul do país (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) e de São Paulo, que não realizam campanhas desde 1995 e 2021, respectivamente.

Diante dessa situação, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC), por meio da Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças Transmitidas por Vetores (GEZOO) orienta abaixo as condutas a serem realizadas frente aos casos de raiva em animais ocorridos em área urbana:

Profilaxia Pré e Pós-Exposição

Realizar o esquema para tratamento profilático antirrábico humano nas pessoas que tiveram acidentes, tendo em vista o animal envolvido e a gravidade da lesão. Importante reforçar que essa ação deve ocorrer logo após o acidente, sem a necessidade de aguardar o diagnóstico do animal. As orientações detalhadas podem ser acessadas na [Nota técnica conjunta nº 007/2025- GEDIM/GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC](#)

Conduta frente à exposição de cães e gatos a morcegos em áreas urbanas

Considerando o papel dos morcegos como importantes reservatórios do vírus da raiva no ciclo silvestre e o risco de transmissão para animais domésticos e humanos, torna-se essencial a adoção de medidas padronizadas para o manejo de cães e gatos expostos. A definição da conduta deve levar em conta o histórico vacinal do animal, a possibilidade de diagnóstico laboratorial do morcego envolvido e as condições de monitoramento e isolamento, de modo a



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

reduzir o risco de disseminação da doença. Além disso, as ações devem estar articuladas com a vigilância epidemiológica, garantindo a notificação oportuna, a investigação adequada dos casos e a implementação de medidas de prevenção e controle compatíveis com o cenário epidemiológico local.

De acordo com a [Nota Técnica nº 19/2012-CGDT/DEVEP/SVS/MS](#), animais não vacinados devem ser submetidos a isolamento por 180 dias, com administração de três doses de vacina antirrábica nos dias 0, 7 e 30; diante de resultado negativo do morcego para raiva, o caso pode ser encerrado, enquanto resultados positivos ou impossibilidade de diagnóstico indicam a recomendação de eutanásia, recomenda-se a eutanásia, em situações de recusa do responsável pelo animal, o isolamento deverá ser mantido por 180 dias, mediante termo de responsabilidade assinado pelo tutor.

Para animais previamente vacinados, recomenda-se isolamento por 180 dias e reforço vacinal nos dias 0 e 30; na hipótese de resultado negativo do morcego, o caso deve ser encerrado, e, em caso positivo ou ausência de diagnóstico, as medidas de isolamento devem ser mantidas.

Adicionalmente, recomenda-se a notificação de qualquer alteração no estado clínico do animal durante o período de isolamento, a adoção de vigilância baseada em demanda espontânea, a realização de investigação domiciliar e o desenvolvimento de ações educativas, considerando as especificidades locais, como densidade populacional, características geográficas e espécies envolvidas.



Bloqueio vacinal em cães e gatos

Realizar o bloqueio vacinal de cães e gatos na localidade em que foi encontrado o animal com diagnóstico de raiva, considerando um raio inicial de 300m, que poderá ser ampliado conforme as características da localidade, a variante envolvida na transmissão e a situação epidemiológica.

O objetivo é vacinar ou revacinar os animais de estimação domiciliados e errantes na área do foco, proporcionando um novo estímulo imunológico nos já vacinados e realizando a primovacinação daqueles que ainda não foram vacinados. A vacinação deve ocorrer em duas etapas, com intervalo de 30 dias entre elas.

Durante a vacinação, que será realizada casa a casa, deverá ser aplicado o formulário de busca ativa de pessoas agredidas dentro do raio estipulado para o bloqueio, buscando identificar indivíduos que necessitem da profilaxia pós-exposição. Ainda, nessa atividade, deve ser realizada a busca por animais sintomáticos e a orientação da população quanto à raiva. Além da vacinação casa a casa, poderão ser instalados postos fixos de vacinação.

Envio de Amostras

Enviar amostras do sistema nervoso central (SNC) de cães e gatos com sintomatologia compatível com a doença, que vierem a óbito ou que forem submetidos à eutanásia, para o laboratório de diagnóstico, e determinar, periodicamente, as áreas de risco. Esses procedimentos devem ser realizados por profissional habilitado (médico veterinário) do município de ocorrência, de acordo com técnicas de biossegurança e legislação vigente.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Informações sobre a vacina contra raiva (VARC) para cães e gatos

A vacina utilizada na vacinação de cães e gatos será fornecida pelo Ministério da Saúde. O frasco contém 25mL, totalizando 25 doses de 1ml, em suspensão injetável. A vacina está pronta para uso e deverá ser agitada antes de usar.

Dose e Via de Administração: a dose por animal é de 1ml, independentemente da idade, do tamanho e do peso do animal. A via de aplicação poderá ser intramuscular ou subcutânea, porém a via de eleição é a **SUBCUTÂNEA**.

A vacina poderá ser usada até 72h após aberta, desde que conservada sob refrigeração, após este período deverá ser descartada e um novo frasco aberto.

O animal poderá ser vacinado a partir dos **3 MESES** de idade. Não há contraindicação para fêmeas grávidas (prenhes) ou em lactação. Esses animais deverão ser manipulados com cuidado, evitando estresse. Caso a vacina apresente alteração de cor, presença de grumo ou outras formações que alterem o produto, não deverá ser utilizada.

As agulhas e seringas utilizadas na vacinação de cães e gatos são de uso individual e descartáveis.



Eventos adversos

Apesar de raras, as reações adversas à vacina contra a raiva em cães e gatos podem acontecer e as mais comuns são:

- a) Reações locais: hiperemia, dor, edema, calor local, abscessos, prurido no ponto de administração;
- b) Reações gerais: Febre, agitação, claudicação, diarreia, anorexia, palidez nas mucosas, prurido, espirros, tremores, vômitos, ataxia, salivação excessiva, dispneia, petéquias, taquicardia, hipotermia, edema, dor generalizada, prostração, convulsão, cianose, hemorragias, paralisia, anafilaxia, morte súbita, entre outros;

O comprometimento neurológico em animais após a vacinação contra a raiva é muito raro. Em muitos casos, são relatados episódios de recuperação total ou parcial, que dependem da sensibilidade individual do animal. Alguns relatos descrevem animais que apresentaram parestesias ou paralisias após a administração da vacina. Geralmente, essas ocorrências estão associadas a uma administração inadequada do produto.

Deve-se avaliar criteriosamente se os sinais e os sintomas apresentados pelo animal são, de fato, um Evento Adverso Temporalmente Associado à Vacinação Contra Raiva - Canina e Felina - (EATAV), causado por vacina contra a raiva, aplicada pela área de vigilância de zoonoses, avaliando, principal e inicialmente, se os tempos entre a aplicação da vacina e o início dos sinais e dos sintomas estão relacionados entre si, ou seja, se temporalmente os eventos adversos estão de fato associados à vacina.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Para relatar as reações adversas, foi disponibilizado o formulário eletrônico no link: <https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=XY7YXWD7N3> que permitirá os registros de eventos adversos temporalmente associados à vacinação contra a raiva em cães e gatos (EATAV). Iniciar uma investigação visando à elucidação do caso suspeito e à comprovação, se for conclusivo. Essa ação é importante como tomada de decisão para impedir que outros animais sejam acometidos. Embora as campanhas de vacinação antirrábica sejam promovidas pelo setor público, a responsabilidade pela saúde dos cães e gatos é sempre de seus tutores. São eles que devem decidir se vacinam seus animais durante as campanhas públicas, em postos fixos disponibilizados pelo governo, ou em clínicas veterinárias privadas.

É importante esclarecer, que não cabe à Secretaria de Estado de Saúde o tratamento de possíveis reações adversas causadas pela vacina, uma vez que não oferece medicamentos de uso animal e nem a assistência médico veterinária, pois está fora do escopo de atuação do SUS. O monitoramento dos EATAV relacionados à vacinação de animais é importante somente para o acompanhamento da qualidade da vacina ofertada.

Do ponto de vista legal, destaca-se o que está disposto na Lei N°8.080, de 19 de setembro de 1990 que, em seu Art. 5º, que define como um dos objetivos do Sistema Único de Saúde SUS: "III a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas", o que não inclui assistência aos animais.



Formação, logística e material de consumo para as equipes de vacinação.

A equipe de vacinação deve ser composta por no mínimo três pessoas, sendo dois vacinadores e um para preencher os documentos sobre as doses aplicadas e os formulários de busca ativa. As pessoas que integram as equipes devem estar trajando roupas e calçados adequados (calça comprida, jaleco de identificação, sapatos fechados e cabelos presos sem adornos).

Todas as pessoas envolvidas no bloqueio de foco deverão ser previamente imunizadas com o esquema de pré-exposição para raiva e treinadas para a atividade. O objetivo do treinamento é preparar os componentes das equipes para desempenharem as funções de conter, vacinar e registrar os animais. Deve abranger informações e orientações a serem transmitidas ao público e, portanto, abordar com consistência os tópicos relativos à raiva, à posse responsável de animais de estimação e ao controle de populações animais.

Durante o treinamento, é crucial instruir os vacinadores sobre como lidar com os animais a serem vacinados. Para evitar traumas e garantir a segurança de todos, é importante enfatizar a necessidade de manter a calma e utilizar contenção segura e firme.

Quando a via de aplicação for subcutânea (SC), deve ser reforçado sobre a contenção do animal, para garantir que não ocorra transfixação da pele, bem como que a vacina não seja aplicada sobre a região escapular, provocando dor e incômodo no local, ou por movimentação inesperada, atinja a via intraperitoneal ou algum órgão interno, como os rins e os intestinos. Nesses casos o animal deixa de ser vacinado, pois a vacina escoar pela pele ou é metabolizada, sem produzir qualquer estímulo antigênico. Se for por via intramuscular (IM) não deve penetrar em vasos sanguíneos ou atingir filetes nervosos regionais.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Orientar para que os locais de aplicação sejam limpos, com álcool 70° ou outro antisséptico, antes da aplicação da vacina. O animal deverá ser marcado com o bastão colorido para que a vacina não seja aplicada duas vezes.

O bloqueio de foco deve contar com um supervisor, que deve ser um médico veterinário, que será o responsável técnico pelo bloqueio e para coordenar as equipes durante a atividade de vacinação contra a raiva. O supervisor terá a responsabilidade de distribuir os vacinadores para os locais pré-determinados, fornecer o material de uso diário, redistribuir frascos de vacina e avaliar o desempenho, bem como a localização e o rendimento diário do bloqueio de foco.

Para consolidar o número de animais vacinados diariamente, será utilizado o relatório de doses aplicadas da equipe, que contará com a contagem de frascos de vacina utilizados. Esses frascos deverão ser devolvidos ao supervisor para fins de controle e avaliação.

No planejamento da ação, deve ser previsto um número de vacinadores para compor equipes de reserva, substituir faltantes ou feridos, e formar um grupo de apoio responsável pela preparação e distribuição diária do material.

Os vacinadores preferencialmente deverão ser integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, considerando que a extensão das áreas e o quadro de servidores, poderão ser incorporados representantes de outras áreas ou de entidades sociais, mediante treinamento prévio dos participantes.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

No quadro abaixo sugere-se uma quantidade mínima de material para cada equipe que será formada, para uso diário (dependendo da área, o quantitativo poderá ser maior).

Material	Quantidade
Seringa de 3 ml	100 unidades
Agulhas – 25x7	100 unidades
Frascos com 25 doses de VARC	4 unidade
Comprovantes de vacinação*	100 unidades
Folha de busca ativa para foco	30 unidades
Folha para registro de doses	5 unidades
Caixas Térmicas	1 unidade
Gelo reciclável	3 unidades
Termômetros de cabo extensor	1 unidade
Algodão	50g
Antisséptico	100ml
Sacos plásticos para material descartado	4 unidades
Recipientes para algodão e álcool	2 unidades
Descarpack	1 unidade
Luvas de procedimento	50 pares
Luvas de raspa	2 pares
Cambão	1 unidade
Conjunto de mordças	1 conjunto
Bastão de marcação (azul e vermelho)	2 unidade



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

A previsão do número de veículos necessários varia segundo a área territorial a ser percorrida diariamente, das características geográficas de cada bairro e do número diário de equipes. Pode-se utilizar um veículo por equipe ou usar um utilitário, atendendo a 3 ou 4 equipes, além de transportar os materiais de uso rotineiro. O veículo deverá estar disponível para relocar as equipes, abastecer os postos com material suplementar e prestar assistência em casos de acidentes ou situações imprevistas.

Para informações adicionais a área técnica de vigilância da raiva desta Diretoria poderá ser acionada, através do e-mail gezooreservatorios@saude.sc.gov.br ou telefone (48) 3664-7487.

Florianópolis, 09 de abril de 2026.

**Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos
e Doenças Transmitidas por Vetores**
GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina
DIVE/SUV/SES/SC



Rua Esteves Júnior, 390, 1º andar - Centro - Florianópolis/SC
CEP: 88015-130 Fone/Fax: 3664-7400
e-mail: dive@saude.sc.gov.br www.dive.sc.gov.br





Assinaturas do documento



Código para verificação: **XA3QN429**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 04/05/2026 às 18:58:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.
(Assinatura do sistema)

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 06/05/2026 às 13:28:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwODczMTZfODgwMzFfMjAyNi9YQTNRTjQyOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00087316/2026** e o código **XA3QN429** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.